

TERMO ADITIVO A CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO 2014/2015

NÚMERO DE REGISTRO NO MTE: SRT00254/2014
DATA DE REGISTRO NO MTE: 31/07/2014
NÚMERO DA SOLICITAÇÃO: MR043351/2014
NÚMERO DO PROCESSO: 46208.010312/2014-18
DATA DO PROTOCOLO: 24/07/2014

NÚMERO DO PROCESSO DA CONVENÇÃO COLETIVA PRINCIPAL: 46208.009948/2013-28
DATA DE REGISTRO DA CONVENÇÃO COLETIVA PRINCIPAL: 05/09/2013

Confira a autenticidade no endereço <http://www3.mte.gov.br/sistemas/mediador/>. SIND DOS TECN E AUX EM RADIOLOGIA E CAM CLARA E ESC EST GO, CNPJ n. 25.105.883/0001-25, neste ato representado(a) por seu Presidente, Sr(a). ANTONIO PEREIRA DE PAULA;

E

SINDICATO DAS CLINICAS RADIOLOGICAS, ULTRASSONOGRAFIA, RESSONANCIA MAGNET., MEDIC NUCLEAR E RADIOTERAPIA NO EST GO, CNPJ n. 02.177.940/0001-86, neste ato representado(a) por seu Presidente, Sr(a). CARLOS ALBERTO XIMENES;

celebram o presente TERMO ADITIVO DE CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO, estipulando as condições de trabalho previstas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - VIGÊNCIA E DATA-BASE

As partes fixam a vigência do presente Termo Aditivo de Convenção Coletiva de Trabalho no período de 01º de março de 2014 a 28 de fevereiro de 2015 e a data-base da categoria em 01º de março.

CLÁUSULA SEGUNDA - ABRANGÊNCIA

O presente Termo Aditivo de Convenção Coletiva de Trabalho abrangerá a(s) categoria(s) **TÉCNICOS E AUXILIARES EM RADIOLOGIA**, com abrangência territorial em **Abadia de Goiás/GO, Abadiânia/GO, Acreúna/GO, Adelândia/GO, Água Fria de Goiás/GO, Água Limpa/GO, Águas Lindas de Goiás/GO, Alexânia/GO, Aloândia/GO, Alto Horizonte/GO, Alto Paraíso de Goiás/GO, Alvorada do Norte/GO, Amaralina/GO, Americano do Brasil/GO, Amorinópolis/GO, Anápolis/GO, Anhanguera/GO, Anicuns/GO, Aparecida de Goiânia/GO, Aparecida do Rio Doce/GO, Aporé/GO, Araçu/GO, Aragarças/GO, Aragoiânia/GO, Araguapaz/GO, Arenópolis/GO, Aruanã/GO, Aurilândia/GO, Avelinópolis/GO, Baliza/GO, Barro Alto/GO, Bela Vista de Goiás/GO, Bom Jardim de Goiás/GO, Bom Jesus de Goiás/GO, Bonfinópolis/GO, Bonópolis/GO, Brazabrantes/GO, Britânia/GO, Buriti Alegre/GO, Buriti de Goiás/GO, Buritinópolis/GO, Cabeceiras/GO, Cachoeira Alta/GO, Cachoeira de Goiás/GO, Cachoeira Dourada/GO, Caçu/GO, Caiapônia/GO, Caldas Novas/GO, Caldazinha/GO, Campestre de Goiás/GO, Campinaçu/GO, Campinorte/GO, Campo Alegre de Goiás/GO, Campo Limpo de Goiás/GO, Campos Belos/GO, Campos Verdes/GO, Carmo do Rio Verde/GO, Castelândia/GO, Catalão/GO, Caturai/GO, Cavalcante/GO, Ceres/GO, Cezarina/GO, Chapadão do Céu/GO, Cidade Ocidental/GO, Cocalzinho de**

Goiás/GO, Colinas do Sul/GO, Córrego do Ouro/GO, Corumbá de Goiás/GO, Corumbaíba/GO, Cristalina/GO, Cristianópolis/GO, Crixás/GO, Cromínia/GO, Cumari/GO, Damianópolis/GO, Damolândia/GO, Davinópolis/GO, Diorama/GO, Divinópolis de Goiás/GO, Doverlândia/GO, Edealina/GO, Edéia/GO, Estrela do Norte/GO, Faina/GO, Fazenda Nova/GO, Firminópolis/GO, Flores de Goiás/GO, Formosa/GO, Formoso/GO, Gameleira de Goiás/GO, Goianápolis/GO, Goiandira/GO, Goianésia/GO, Goiânia/GO, Goianira/GO, Goiás/GO, Goiatuba/GO, Gouvelândia/GO, Guapó/GO, Guaraíta/GO, Guarani de Goiás/GO, Guarinos/GO, Heitorai/GO, Hidrolândia/GO, Hidrolina/GO, Iaciara/GO, Inaciolândia/GO, Indiará/GO, Inhumas/GO, Ipameri/GO, Ipiranga de Goiás/GO, Iporá/GO, Israelândia/GO, Itaberai/GO, Itaguari/GO, Itaguaru/GO, Itajá/GO, Itapaci/GO, Itapirapuã/GO, Itapuranga/GO, Itarumã/GO, Itauçu/GO, Itumbiara/GO, Ivolândia/GO, Jandaia/GO, Jaraguá/GO, Jataí/GO, Jaupaci/GO, Jesúpolis/GO, Joviânia/GO, Jussara/GO, Lagoa Santa/GO, Leopoldo de Bulhões/GO, Luziânia/GO, Mairipotaba/GO, Mambai/GO, Mara Rosa/GO, Marzagão/GO, Matrinchã/GO, Maurilândia/GO, Mimoso de Goiás/GO, Minaçu/GO, Mineiros/GO, Moiporá/GO, Monte Alegre de Goiás/GO, Montes Claros de Goiás/GO, Montividiu do Norte/GO, Montividiu/GO, Morrinhos/GO, Morro Agudo de Goiás/GO, Mossamedes/GO, Mozarlândia/GO, Mundo Novo/GO, Mutunópolis/GO, Nazário/GO, Nerópolis/GO, Niquelândia/GO, Nova América/GO, Nova Aurora/GO, Nova Crixás/GO, Nova Glória/GO, Nova Iguaçu de Goiás/GO, Nova Roma/GO, Nova Veneza/GO, Novo Brasil/GO, Novo Gama/GO, Novo Planalto/GO, Orizona/GO, Ouro Verde de Goiás/GO, Ouvidor/GO, Padre Bernardo/GO, Palestina de Goiás/GO, Palmeiras de Goiás/GO, Palmelo/GO, Palminópolis/GO, Panamá/GO, Paranaiguara/GO, Paraúna/GO, Perolândia/GO, Petrolina de Goiás/GO, Pilar de Goiás/GO, Piracanjuba/GO, Piranhas/GO, Pirenópolis/GO, Pires do Rio/GO, Planaltina/GO, Pontalina/GO, Porangatu/GO, Porteirão/GO, Portelândia/GO, Posse/GO, Professor Jamil/GO, Quirinópolis/GO, Rialma/GO, Rianápolis/GO, Rio Quente/GO, Rio Verde/GO, Rubiataba/GO, Sanclerlândia/GO, Santa Bárbara de Goiás/GO, Santa Cruz de Goiás/GO, Santa Fé de Goiás/GO, Santa Helena de Goiás/GO, Santa Isabel/GO, Santa Rita do Araguaia/GO, Santa Rita do Novo Destino/GO, Santa Rosa de Goiás/GO, Santa Tereza de Goiás/GO, Santa Terezinha de Goiás/GO, Santo Antônio da Barra/GO, Santo Antônio de Goiás/GO, Santo Antônio do Descoberto/GO, São Domingos/GO, São Francisco de Goiás/GO, São João da Paraúna/GO, São João d'Aliança/GO, São Luís de Montes Belos/GO, São Luíz do Norte/GO, São Miguel do Araguaia/GO, São Miguel do Passa Quatro/GO, São Patrício/GO, São Simão/GO, Senador Canedo/GO, Serranópolis/GO, Silvânia/GO, Simolândia/GO, Sítio d'Abadia/GO, Taquaral de Goiás/GO, Teresina de Goiás/GO, Terezópolis de Goiás/GO, Três Ranchos/GO, Trindade/GO, Trombas/GO, Turvânia/GO, Turvelândia/GO, Uirapuru/GO, Uruaçu/GO, Uruana/GO, Urutaí/GO, Valparaíso de Goiás/GO, Varjão/GO, Vianópolis/GO, Vicentinópolis/GO, Vila Boa/GO e Vila Propício/GO.

Salários, Reajustes e Pagamento

Piso Salarial

CLÁUSULA TERCEIRA - SALÁRIO

DO SALÁRIO PROFISSIONAL DO TÉCNICO E AUXILIAR EM RADIOLOGIA.

FICA GARANTIDO PARA O TÉCNICO DE RADIOLOGIA O VALOR DO SALÁRIO BASE DE R\$ 1.591,06 (HUM MIL QUINHENTOS E NOVENTA E UM REAIS E SEIS CENTAVOS), PARA CARGA HORÁRIA DE 24 (VINTE E QUATRO) HORAS SEMANAIS, OU SEJA, 04 (QUATRO) HORAS POR DIA.

PARÁGRAFO 1º - FICA GARANTIDO PARA O AUXILIAR DE RADIOLOGIA O VALOR DO SALÁRIO BASE DE R\$ 901,00 (NOVECENTOS E UM REAIS) POR MES, PARA CUMPRIR UMA JORNADA DE SEMANAL DE 44 (QUARENTA E QUATRO) HORAS OU CARGA HORÁRIA DIÁRIA DE 08 (OITO) HORAS, ASSEGURANDO-LHE AINDA, OS DEMAIS DIREITOS PREVISTOS NA CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO.

PARÁGRAFO 2º - FICA ASSEGURADO UM REAJUSTE DE 6% (SEIS POR CENTO) AO TÉCNICO EM RADIOLOGIA OU AO AUXILIAR EM RADIOLOGIA QUE GANHA MAIS DO QUE O SALÁRIO BASE.

Relações Sindicais

Contribuições Sindicais

CLÁUSULA QUARTA - CONTRIBUIÇÃO ASSISTENCIAL PATRONAL

TAXA ASSISTENCIAL PATRONAL, CONFORME AUTORIZAÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL, AS EMPRESAS RECOLHERÃO, COM O RECURSOS PRÓPRIOS AO SINDICATO PATRONAL, PARA ATENDIMENTO DE DESPESAS COM A SUA MANUTENÇÃO DE 20% (VINTE POR CENTO) DO TOTAL BRUTO DA SUA FOLHA DE PAGAMENTO, NA SEGUINTE FORMA:

PARÁGRAFO PRIMEIRO - 1º PARCELA 10% (DEZ POR CENTO) DO VALOR DA FOLHA DE PAGAMENTO DO MES DE JUNHO DE 2014, CUJO REPASSE DEVERÁ OCORRER ATÉ O 10 (DEZ) DE JULHO DE 2014.

PARÁGRAFO 2º - 2º PARCELA 10% (DEZ POR CENTO) DO VALOR DA FOLHA DE PAGAMENTO DO MES DE SETEMBRO DE 2014, CUJO REPASSE DEVERÁ OCORRER ATÉ O 10 (DEZ) DE OUTUBRO DE 2014.

Disposições Gerais

Regras para a Negociação

CLÁUSULA QUINTA - PRESERVAÇÃO DAS CLÁUSULAS DA CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO

FICAM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DA CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO E TERMO ADITIVO FIRMADO, COM TERMINO DE SUA VIGENCIA PREVISTO PARA 31 DE MARÇO DE 2015, E DEVIDAMENTE REGISTRADO NO MINISTÉRIO DO TRABALHO.

ANTONIO PEREIRA DE PAULA

Presidente

SIND DOS TECN E AUX EM RADIOL E CAM CLARA E ESC EST GO

CARLOS ALBERTO XIMENES

Presidente

SINDICATO DAS CLINICAS RADIOLOGICAS, ULTRASSONOGRRAFIA,
RESSONANCIA MAGNET., MEDIC NUCLEAR E RADIOTERAPIA NO EST GO